

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.044938/2020-88

Brasília, 17 de setembro de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: **Contestação da avaliação da Meta Federativa 1.4 PROGESTÃO II (Estado da BA)**

Referência: Processo nº 02501.003815/2018 e Documento 02500.042815/2020.

1. Por intermédio do Despacho nº 30/2020/COAPP/SAS, documento nº 42.815/2020, a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS encaminhou a esta SOE o Ofício nº 00021768979/2020-INEMA/DG/DIRAM/CORHI, documento nº 042327/2020.
2. Por meio deste Ofício, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA interpõe recurso administrativo em desfavor da avaliação da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, Ciclo 2, Período 2, apresentada pela Nota Técnica nº 05/2020/COART/SOE, documento nº 20916/2020.
3. Tal Nota certificou o cumprimento da Meta em 85%, conforme trechos abaixo extraídos do documento:

Conforme o Informe ANA nº 14/2019 e o Informe nº 3/2020, quanto à definição de níveis de referência, o estado, para cumprir a meta, deveria apresentar níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias, já que a meta é do 2º período do 2º ciclo, e a lista de estações consideradas prioritárias pelo Estado é composta de 13 estações. Assim, caberia ao Estado a definição de cotas de referência para 4 estações, o que corresponde a 30% das 13 estações prioritárias. No entanto, o estado definiu cotas para apenas 2 estações – Correntina e Santa Maria da Vitória. Dessa forma, considera-se que o estado cumpriu 50% desse quesito, e, portanto, deve haver um corte de 15% da nota, já que o peso dele é de 30% da nota geral avaliada pela SOE;

Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 85% da parte relativa à "Produção de boletins" e "Definição dos Níveis de Referência", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

4. Por meio do recurso, no entanto, o Inema informou que das 13 estações do Informe 3/2020, apenas seis são para definição de cotas de referência para inundação. Dessa forma, bastaria a definição de 2 estações para cumprir os 30% dos níveis de referência para inundação, conforme tabela abaixo extraída do recurso:

Tabela 1 – Lista de Rede de Alerta para fins de levantamento dos níveis de referência (cheia e estiagem) pdra Bahia

n	Código	Nome	Definição da Cota de Referência
1	452980000	CARINHANHA	Estiagem
2	45740001	MOCAMBO	Estiagem e Inundação
3	45770000	ARROJADO	Estiagem
4	45590000	CORRENTINA	Estiagem e Inundação
5	45840000	GATOS	Estiagem
6	45910001	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Estiagem e Inundação
7	46675000	FAZENDA MACAMBIRA	Estiagem
8	46870000	FAZENDA PORTO LIMPO	Estiagem
9	50380000	PONTO NOVO	Estiagem
10	50430000	PEDRAS ALTAS	Estiagem
11	50595000	USINA ALTAMIRA	Inundação
12	53050000	ITAJUÍPE	Inundação
13	53170000	FERRADAS	Inundação

5. O Informe 3/2020 apresenta o seguinte texto:

II) Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias (lista do Anexo 2):

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 30% das estações no ano 2, 60% no ano 3 e 100% no ano 4 (Períodos 2 a 4);
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

6. Observa-se, contudo, que o Informe 3/2020, bem como o Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo – 2º Período de Certificação – BA, não especifica se as 13 estações consideradas prioritárias para prevenção de eventos hidrológicos críticos são para inundação ou estiagem, de maneira que não tem como o avaliador determinar o número de estações correspondentes a 30% das estações no ano 2, conforme imagem abaixo capturada do Informe supracitado:

BAHIA (Período 3/2º ciclo)		
Ordem	Código	Nome
1	45298000	CARINHANHA
2	45590000	CORRENTINA
3	45740001	MOCAMBO
4	45770000	ARROJADO
5	45840000	GATOS
6	45910001	SANTA MARIA DA VITÓRIA
7	46675000	FAZENDA MACAMBIRA
8	46870000	FAZENDA PORTO LIMPO
9	50380000	PONTO NOVO
10	50430000	PEDRAS ALTAS
11	50595000	USINA ALTAMIRA
12	53050000	ITAUÍPE
13	53170000	FERRADAS

7. Desta forma, o especialista que certificou a meta considerou que todas as 13 estações informadas como prioritárias são para definição de cotas de referência para inundação.

8. Complementadas as cotas com a informação do tipo de evento crítico para cada estação (estiagem ou inundação), acatamos a contestação apresentada pelo Inema e certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à "Produção de boletins" e "Definição dos Níveis de Referência", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à COAPP/SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos